



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 39/2023 DOM

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea rr) do n.º1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, datado de 22 de Outubro de 2021, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º112.º do Código do Procedimento Administrativo, **FAZ PÚBLICO QUE:**

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que as viaturas constantes da listagem anexa se encontram abusivamente estacionadas ou estacionadas/imobilizadas por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso os veículos discriminados em anexo não sejam removidos ou reclamados pelos seus proprietários no prazo de **30 dias úteis** a contar da afixação do presente edital, os mesmos serão coercivamente removidos da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono dos veículos, os quais serão adquiridos por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Removidos os veículos abandonados, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.





Câmara Municipal de Sesimbra

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matricula	Marca/Modelo	Localização da Viatura	Identificação do Proprietário
17-86-PB	Nissan Micra GX 1.5D	Rua Damião de Góis - Quinta do Conde - Conde 1	Bruno Alexandre Areia dos Santos
42-68-HP	BMW 525 TDS (5/HT)	Rua Álvaro Velho - Quinta do Conde - Conde 3	Carlos Alberto Mexia Ladeiro Dias
43-15-EC	Fiat Punto GT (176AD53H)	Rua Alves Redol - Quinta do Conde - Conde 1	Adriano José Coelho Rodrigues
79-57-CN	Renault Clio (B57A05)	Rua das Descobertas - Quinta do Conde - Conde 3	Cláudio Filipe Brites da Costa Soares
85-40-LA	Citroen Saxo	Rua Cidade de Olivença - Quinta do Conde - Pinhal do General	Francisco Vitorino Paulo Marques de Abreu
97-28-CO	Opel Corsa-B (78274)	Rua de Timor - Quinta do Conde - Pinhal do General	Armando Luís Oleiro Bicho Janeiro

Sesimbra, 09 de Março de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

(Dr. Francisco Jesus)

